



CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
CNPJ 04.236.049/0001-07

SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

De: Presidente da Câmara Municipal de Bocaina de Minas

Para: Agente de Contratação

Venho pelo presente solicitar a extinção do contrato n.º 01/2025 com o advogado ADAUTO MENDES DE OLIVEIRA JÚNIOR, inscrito na OAB n.º 131777, CPF n.º 075.633.177-32, cujo o objeto é a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para a Câmara Municipal de Bocaina de Minas, com amparo legal nos artigos 137, VIII e 138, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 por razões de interesse público, tendo em vista que foi criado cargo de Assessor jurídico da Câmara Municipal de Bocaina de Minas, através da Resolução 01/2025 que segue anexo, cujas as atribuições abrangem o objeto do referido contrato.

A presente rescisão também possui fundamento na cláusula 2.2 do Contrato inicial, conforme transcrito abaixo:

2.2 - O Contrato emergencial poderá ser antecipadamente rescindido, caso venha a ser firmado antes do advento do termo fixado no subitem 2.1, novo contrato administrativo, decorrente de processo licitatório cujo objeto abarque o ora contratado.

Câmara Municipal de Bocaina de Minas, 11 de fevereiro de 2025.

TANIA VANI | Assinado de forma digital
BEMFICA-50 | por TÂNIA VANI
755935691 | ID: BEMFICA-50/755935691
08.39.21 - 03/02

Tânia Vani Bemfica
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
CNPJ 04.236.049/0001-07

**TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2025 QUE
ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE
MINAS E O ADVOGADO ADAUTO MENDES DE OLIVEIRA
JÚNIOR**

DISTRATANTE: Câmara Municipal de Bocaina de Minas, inscrito no CNPJ nº 04.236.049.0001-07, com sede na Avenida Álvaro Benfica, 213, Centro, Bocaina de Minas, MG, representada pela Presidente da Câmara, Exma Sra **TÂNIA VANI BEMFICA**, inscrita no CPF sob o nº. 507.559.356-91, RG nº M1699143 SSP-MG

DISTRATADO: ADAUTO MENDES DE OLIVEIRA JÚNIOR, inscrito na OAB nº 131777, CPF nº 075.633.177-32, residente e domiciliado no Sítio Pé da Serra, s/nº, Zona Rural, Bocaina de Minas

Os DISTRATANTES têm entre si justo e avençado, e resolvem rescindir o Contrato nº 01/2025, processo nº 01/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem como objeto a **EXTINÇÃO** do contrato firmado entre as partes em 16/01/2025, nos termos previstos em sua Cláusula 2.2 e 13.5 do Contrato inicial.

1.1. A presente extinção justifica-se em função de criação do cargo em comissão de assessor jurídico da Câmara Municipal de Bocaina de Minas, através da Resolução 01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

1. Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 11/02/2025, o contrato Nº 01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo de rescisão encontra amparo legal nos artigos 137, VII e 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

1. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela Câmara Municipal de Bocaina de Minas, em favor da DISTRATADA,

Av. Álvaro Benfica, 213 – Centro – CEP 37.340-000 – Bocaina de Minas - MG

Telefone: (32) 3294-1386 – E-mail: camaramunicipalbm@gmail.com

www.camarabocainademinas.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
CNPJ 04.236.049/0001-07

não sendo cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

2. Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Bocaina de Minas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, DISTRATANTE e DISTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Bocaina de Minas-MG, 14/02/2025


TANIA VANI
BEMFICA:50
755935691

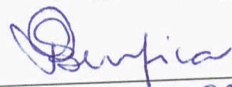
Assinado de forma
digital por TANIA VANI
BEMFICA:50755935691
Dados: 2025.02.14
08:39:07 -03'00'

Tânia Vani Bemfica
Presidente da Câmara Municipal

Adauto Mendes de Oliveira Júnior
Advogado

TESTEMUNHAS:


NOME: Danielle dos Santos Silva
CPF: 147.466.716-30
RG n.º: MG. 22.954-347


NOME: Thayná Oliveira de A. Bemfica.
CPF: 132.637.466-42
RG n.º: 19.624.757.